



:- DECRETO N.º 3.861, DE 27 DE MAIO DE 2024 -:

(Declara Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 21, inciso VIII e 99, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim;

CONSIDERANDO, o Feriado do Calendário Nacional do dia 30 de maio de 2024 “Corpus Christi”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto tais como: Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Cemitério, Ambulância, Vigilância, Plantões.

Artigo 3º - Os serviços prestados nesse dia, serão considerados extraordinários, exceto aqueles prestados por servidores em Escala de Plantão.

Artigo 4º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências legais necessárias, ao fiel cumprimento do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 27 de maio de 2024, 60º de Emancipação Política-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos